



TERMO ADITIVO Nº 079/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Mara Helena Saalfeld, CPF 270.609.850-34, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 115/2022 de **01 de abril de 2024** até o dia **31 de março de 2025**, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da parcela mensal devida pelo Município, de que trata a alínea “f”, do inciso II do Contrato nº 115/2022 é fixado em **3,5 (três e meia)** quotas.

Parágrafo único: O aumento do número de quotas tem como base a justificativa apresentada pela EMATER no que tange o dimensionamento da abrangência do serviço contratado, em função das metas/ações previstas no PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir de 01/04/2024, o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA passará para **R\$ 10.573,82 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, tendo o reajuste como base a variação do IPCA ocorrida no ano civil anterior, conforme previsto no Parágrafo terceiro da Cláusula Quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, 28 de março de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mara Helena Saalfeld
Presidente
Associação Riograndense de Empreendimentos de
Assistência Técnica e Extensão Rural –EMATER/RS
CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
CPF 018.498.120-47

Luciane Vogt
CPF 885.700.290-04

2

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 079/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**